

			Escultura em aço cós-ar-cor em chapa de uma polegada, com 130 cm de altura x 205 cm de largura x 2,75 cm de espessura.				
--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	ÁREA	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO	VALOR CAPTADO	VALOR NOMINAL A SER RESTITUIDO AO FNC
10 11334	Carnaval Timbalada 2011	Novos Rumos Produções Artísticas & Comércio Ltda	Realizar 05 (cinco) apresentações musicais da Banda Timbalada no carnaval de Salvador. As apresentações serão realizadas no circuito Barra-Ondina, nos dias 4, 5, 6, 7 e 9 de março de 2011. Cada desfile terá uma duração média de cinco horas, com um público de aproximadamente 1.000.000 (um milhão) de pessoas por dia segundo previsão da SALTUR. Serão 2 dias do Bloco Timbalada, 2 dias do Jumper e 1 dia do Arrastão na quarta-feira de cinzas.	Artes Integradas	949.450,00	883.200,00	680.000,00	131.720,00
06 11371	Minas Gerais, Quem Te Conhece Não Esquece Jamais	INSTITUTO NAVEGAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL	Publicação de livro de arte em duas edições, divulgando os aspectos culturais, turísticos e gastronômicos do estado de Minas Gerais	Humanidades	444.550,00	390.019,85	136.000,00	136.000,00

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Declara que os cursos stricto sensu relacionados em anexo foram devidamente reconhecidos com a homologação do Parecer CNE/CES nº 267/2014, da lavra da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 267/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e nº 2/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, consoante consta dos autos dos Processos nº 23001.000106/2014-11 e nº 23123.007718/2016-10, resolve:

Art. 1º Ficam devidamente reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no Anexo a esta Portaria, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC, na 151ª reunião realizada no período de 26 a 28 de março de 2014, conforme o Parecer CNE/CES nº 267/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, homologado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2015, Seção 1, página 723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Relação de cursos de programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo CTC/ES, na 151ª reunião realizada no período de 26 a 28 de março de 2014, requeridas pelas respectivas Instituições de Educação Superior - IES

PROPOSTAS PROFISSIONAIS

Seq.	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Educação	Políticas Públicas, Gestão e Avaliação	MP	3	UFPB/J.P.	Universidade Federal da Paraíba / João Pessoa	PB	Nordeste

Período 2013

PROPOSTAS PROFISSIONAIS

Seq.	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ciências Ambientais	Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental	MP	3	IFMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	MG	Sudeste
2	Educação	Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional	MP	3	CEETEPS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	SP	Sudeste
3	Educação	Educação Tecnológica	MP	3	IFTM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	MG	Sudeste
4	Educação	Telemedicina e Telessaúde	MP	3	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
5	Medicina II	Saúde e Meio Ambiente	MP	3	UNIMES	Universidade Metropolitana de Santos	SP	Sudeste
6	Planejamento Urbano	Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	MP	3	FESP	Faculdade de Engenharia de São Paulo	SP	Sudeste

PROPOSTAS ACADÊMICAS

Seq.	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Administração	Administração	ME	3	FMU	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas	SP	Sudeste
2	Administração	Turismo	DO	4	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
3	Biodiversidade	Biodiversidade Aquática	ME	4	UNESP/SV	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/São Vicente	SP	Sudeste
			DO	4				
4	Biotecnologia	Tecnologias de Bioprodutos Agroindustriais	ME	3	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
5	Biotecnologia	Biotecnologia	ME	4	UNESP/BOT	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho / Botucatu	SP	Sudeste
			DO	4				
6	Ciência da Computação	Ciência da Computação	ME	3	IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	CE	Nordeste
7	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	ME	3	ITAL	Instituto de Tecnologia de Alimentos	SP	Sudeste
8	Ciência Política	Integração Contemporânea da América Latina	ME	3	UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	PR	Sul
9	Ciências Ambientais	Ambiente e Sociedade	ME	3	UEG	Universidade Estadual de Goiás	GO	Centro-Oeste
10	Ciências Ambientais	Análise Ambiental Integrada	ME	3	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
11	Ciências Biológicas I	Biologia Química	DO	4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste